LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n° 1012521-92.2016.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA** e **OUTRAS** - **GRUPO BMART**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar aos autos a anexa ata da Assembleia Geral de Credores, realizada em 2ª Convocação na data de 18/11/2020 (quarta-feira), bem como da respectiva lista de presença **(DOC. 01).**

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1. A Administradora Judicial esclarece que o 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 9.225/9.252), restou aprovado pelos credores, na Assembleia Geral de Credores, sendo na **Classe III, por 56,56% dos créditos (valor)** e **77,27% dos credores (cabeça)** e na **Classe IV por 100% dos credores (cabeça)**, conforme demonstrativo anexo **(DOC. 01).**

II – DO 2º ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Não obstante a soberania da Assembleia Geral de Credores, ao Juízo Recuperacional compete o exame de legalidade do plano de

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

recuperação judicial e seus eventuais modificativos, conforme Enunciado 44 do Conselho da Justiça Federal, a saber:

> *"*A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade*"*.

3. Cabe, portanto, ao Poder Judiciário exercer o controle de legalidade, examinando o plano e seus aditivos, ainda que este tenha sido aprovado em assembleia.

4. Nesse aspecto, pede-se vênia para tecer as seguintes considerações.

II.1 – <u>Cláusula 6.1.1 e 6.1.2 do Aditivo – Pagamento aos credores quirografários e Microempresas</u>

5. As Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 dispõem que os créditos quirografários e microempresas serão pagos da seguinte maneira: "***Carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação da decisão de Homologação"*** *e,* ***"Deságio: 80% (oitenta por cento)****.*

6. Nesse diapasão, esta Auxiliar não vislumbra abusividade ou ilegalidade nos supramencionados itens, na medida em que a carência e deságio alvitrados são reconhecidos como válidos e possíveis pela Câmara Especializada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *"*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Homologação do plano. Ausência de ilegalidade. **Deságio de 80%**. <u>Abusividade</u> <u>não</u>

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

> configurada. Prazo de carência de vinte e quatro meses para o pagamento do débito em doze anos. Tempo para reorganização da atividade produtiva. Recurso improvido*".*[1] – grifo nosso

7. Noutro giro, destaca-se que ditas cláusulas, ainda, preveem aplicação da Taxa Referencial ("TR"), como índice de correção, o que se reputa, na ótica desta Auxiliar, e, salvo melhor juízo, como ilegal, frente à jurisprudência recente.

8. Isso porque, o índice da "TR" (Taxa Referencial), há mais de dois anos está com variação zerada, de modo que, considerando o atual cenário, admitir sua aplicação resulta em indevida perda patrimonial aos credores.

9. A respeito tema, destaca-se que a 2ª Câmara de Direito Empresarial, reconhece a ilegalidade da aplicação do referido índice, confira-se:

> "Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário. Prazo alongado para pagamentos (78 parcelas mensais) – Carência de 12 meses e deságio de 30% – Iliquidez das parcelas não constatada – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais. **Atualização monetária (0,5% + TR) – Reconhecimento de abuso em relação ao indexador que, atualmente, possui índice zerado, em consonância com entendimento adotado pelo STJ – Necessidade de**

[1] AI nº 2178688- 91.2016.8.26.0000, Relator: Des. Hamid Bdine; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. em 07.12.2016

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

readequação do fator de correção – Substituição pelo INPC...*omissis..".*[2]

10. Em razão de tais fatos, depreende-se que a aplicação da "TR" acarretará em oneração ainda mais aos credores, ao passo que, implicitamente, ocorrerá deságio do período inadimplido pelas Recuperandas, opinando-se pelo seu afastamento e aplicação da atualização pelo índice da Tabela Prática do TJSP.

II.2 – Cláusula 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 do Aditamento – Pagamento aos credores Colaborativos

11. Entende esta Administradora Judicial que as exigências e condições previstas de pagamentos aos Credores Colaborativos são meras questões negociais de parceria e, portanto, ausente indícios de ilegalidade no quanto proposto.

12. Mesmo porque, salvo melhor juízo, inexiste irregularidade a ser reconhecida.

13. Assim, diante do exposto, entende que o Aditamento em ata cumpre parcialmente com os requisitos formais exigidos pela lei, com as ressalvas acima externadas.

III – DA CESSÃO YELLOW MERCANTIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

[2] TJSP; Agravo de Instrumento 2108101-05.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Caetano do Sul - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 17/09/2020; Data de Registro: 17/09/2020

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

LASPRO
CONSULTORES

14. Depreende-se na ata que acompanha a presente petição, que o patrono das Recuperandas apontou a existência de uma cessão de crédito entre a credora YELLOW MERCANTIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA e OPEN TRADE, conforme documento anexo **(DOC. 01)**.

15. Cumpre informar que no incidente nº 0042696-86.2016.8.26.0100 a aludida "cessão de crédito" pactuada entre as citadas partes não fora reconhecida por este D. Juízo dentro do processo de recuperação judicial:

- ***Fls. 401 da Impugnação de Crédito nº 0042696-86.2016.8.26.0100*:**

> Preliminarmente, é de se reconhecer que as petições protocoladas pela empresa OPEN TRADE devem ser desconsideradas nestes autos, eis que não se demonstrou em qualquer momento sua legitimidade para figurar na demanda. A empresa não foi beneficiária dos pagamentos realizados pelas recuperandas a terceiros, nem comprovou titularidade de qualquer crédito da Yellow em face da recuperanda. Não isso fosse o bastante, o instrumento de representação processual é irregular, ante a ausência dos atos constitutivos da empresa.

16. Ou seja, não há decisão no presente processo recuperacional legitimando titularidade da Open Trade sobre o crédito da YELLOW MERCANTIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.

17. Sendo assim, esta Administradora Judicial traz a questão à baila deste D. Juízo, entendendo-se pela perda do objeto e irrelevância do seu voto a favor ou pela abstenção.

18. Portanto, salvo melhor juízo, há de se manter o crédito de titularidade da Yellow, considerando o quanto deliberado no incidente nº 0042696-86.2016.8.26.0100.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

LASPRO
CONSULTORES

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

19. Por fim, consigna-se que na ata elaborada no conclave realizado, há uma rasura no espaço constando o nome do credor CKS Importação e Exportação De Maquinas Ltda da Classe III – Credores Quirografários.

20. Isso porque o representante da empresa CKS Importação e Exportação De Maquinas Ltda, **SR. MAURICIO BETTO**, que havia alinhado com esta Administradora Judicial assinar ata ao final do conclave, deixou o local da realização da Assembleia presencial sem assiná-la, de fato.

21. Sendo assim, a representante de outra empresa credora da Classe III, qual seja, Aliança Fomento Mercantil e Gestão de Crédito LTDA, gentilmente, teve de rasurar o nome da outrora inserida no documento, para assiná-lo e, ao final, cumprir com o artigo 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005.

22. Sendo o que havia para manifestar, esta Auxiliar informa que se encontra à inteira disposição deste D. Juízo, do I. representante do Ministério Público, dos credores e interessados para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.786.1 SO/RC/JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FB.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS e outros – "GRUPO BMART"

No dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, às 13h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART, Laspro Consultores Ltda.**, representada por **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, autos nº 1012521-92.2016.8.26.0100, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, realizada por meio virtual, através de plataforma específica, gerenciada pela empresa Point Comunicações e Marketing, e simultaneamente, em ambiente presencial, no Hotel Panamby São Paulo, situado à Av. Ordem e Progresso, 115 - Barra Funda, São Paulo - SP, CEP nº. 01141-030, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo que passam a ser parte integrante desta ata.

Nos termos do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo ("DJE") em 02 de outubro de 2020, os participantes foram orientados a manter a câmera e seu microfone desligado, podendo ativá-lo somente quando devidamente autorizado pelo representante da Administradora Judicial após levantar a mão virtual (raise hand), sendo que, em eventual perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, o participante deveria contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão.

Inicialmente, o representante da Administradora Judicial indagou os presentes para secretariar os trabalhos em assembleia. Como não houve

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo próprio, pela Secretária e o Dr. Gilberto Giansante, advogado das Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no DJE em 02 de outubro de 2020, tendo como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, a aprovação, modificação ou rejeição do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperandas.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Hector Peralta, da H&P Finance Solution, que explanou as razões das recuperandas não terem cumprido o plano original, razão da necessidade desta nova convocação. A partir daí também explanou a forma de pagamento que é proposta nesta assembleia de credores e que consta do modificativo constante dos autos às fls. 9.225 e seguintes dos autos.

Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes, começando com os credores presenciais seguindo pelo virtual. Não houve manifestação de credores presenciais.

A seguir o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Ademir Buitoni, representante da empresa Credora, Estrela Distribuidora de Brinquedos Com. Imp. Exp Ltda, o qual indagou acerca da proposta para os credores colaborativos, questionando quais seriam os benefícios além da redução do deságio de 80% para 60% com a continuidade do fornecimento.

O representante das Recuperandas esclareceu que a condição de credor colaborativo é condicionada ao fornecimento de produtos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra à Dra. Mariana Fernandes Conrado, procuradora da empresa Credora, Hasbro do Brasil Ind. e Com. de Brinqs e Jogos Ltda, a qual questionou sobre a proposta de pagamento dos credores colaborativos, caso o grupo BMART não apresente novos pedidos de compra.

O representante das recuperandas esclareceu que a inclusão na condição de credor colaborativo depende das condições de fornecimento de produtos, em conformidade com as condições de credor colaborativo constantes no modificativo a ser votado nesta data, razão pela qual, se não houver o fornecimento por qualquer motivo o credor não se beneficiará. Esclarece também que a análise do benefício de colaborador levou em consideração as compras das recuperandas dos últimos três anos.

A credora informou que a dúvida permanecia. O representante das recuperandas esclareceu que o saldo a receber seria feito com base em percentuais de novo fornecimento, de modo que os produtos em rotatividade no mercado seriam uma opção da empresa, os quais se cumpririam em um mix de necessidade e os pontos seriam restabelecidos.

A credora disse que a dúvida permanecia, pois consoante o exposto pelo representante das Recuperandas, não havendo o fornecimento não receberia pagamento.

O representante da recuperanda esclareceu que aquele credor que não for colaborador terá 80% de deságio e se for colaborador até 60% de deságio, ou seja, todos de alguma forma receberão.

A representante da credora, Shynit Comercial Importadora Eireli, Dra. Tatiane Brito de Assis Barros, questionou quando seria feito o pagamento dos credores colaboradores e se poderia ser alterado o critério de correção monetária e a carência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

O representante das recuperandas respondeu que a apuração dos fornecimentos se daria de forma semestral e seria pago junto com as parcelas do plano. Além disso, informou que as condições foram estabelecidas de acordo com as condições de caixa da empresa, de modo que, devido a dificuldade de obtenção de crédito atual, aliado às alterações realizadas no plano de recuperação judicial aprovado na assembleia anterior, interrupção de fornecimentos de grandes fornecedores, a forma de pagamento se tornou inexequível, sendo mantida a aplicação da Taxa Referencial e juros 1% a.a., bem como mantida a carência.

A Dra. Glaucia Cristina Schibik de Moraes Rego, advogada das empresas Credoras, Toyng Imp. Exp. Com de Brinqs e Utilid. Domest Ltda e DTC Trading Eireli questionou sobre a necessidade ou não de adesão a condição de credor colaborativo. O representante das recuperandas informou que a adesão a essa condição é automática de modo que os credores fazem a adesão a partir do fornecimento.

O Dr. Jairo Ferro Farias, representante da empresa Center Norte S/A, questionou acerca da sua condição de credor locador e se haveria algum benefício nesse caso. O Representante da Recuperanda esclareceu que, se houver algum benefício no prazo e condições da locação, pode haver esse enquadramento.

O advogado das Recuperandas, Dr. Gilberto Giansante, alegou que a empresa Yellow Mercantil Ind. e Com. de Brinquedos Ltda. está cadastrada para votar na AGC mas existe uma cessão de crédito para a empresa Open Trade, o que não permitiria o exercício de voto..

A seguir o representante da Administradora Judicial passou palavra a representante da Yellow Mercantil Ind. e Com. de Brinquedos Ltda., Dra. Letícia Simões de Miranda, a qual informou que foi feito um acordo judicial transitado em julgado do qual o Grupo Bmart estaria ciente a respeito desse crédito.

A representante da Yelow confirmou a cessão e que as recuperandas tem ciência do fato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a questão será levada a juízo para deliberação.

Dessa forma, não havendo mais dúvidas, passou-se a votação do 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, que teve o resultado constante da planilha anexa.

Diante desse cenário, o 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial restou aprovado, por 56,6% na classe III e 100% na classe IV, nos termos do artigo 45 da Lei n° 11.101/2005.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Por fim, não havendo objeções, a redação foi aprovada entre os presentes na plataforma virtual, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Laspro Consultores Ltda
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro

Ana Beatriz Chamon
Secretária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

Dr. Gilberto Giansante

Advogado das Recuperandas

Credor Classe III: ~~CKS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE~~ MAQUINAS LTDA
Aliança Fomento Mercantil e Gest. de Cred. Ltda.

Credor Classe III: MATTEL DO BRASIL LTDA

Credor Classe IV: MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

GRUPO BMART
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
GROW JOGOS E BRINQUEDOS S/A	CLASSE III	S	S	N
ESTRELA DISTR BRINQS COM IMP. EXP LTDA	CLASSE III	S	S	S
TOYSTER BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
ACF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
DICAN BRINQUEDOS LTDA (ITAJAI) /DICAN COMERCIO EXTERIOR LIMITADA	CLASSE III	S	S	S
ALIANÇA FOMENTO MERCANTIL E GEST DE CRÉD. LTDA	CLASSE III	S	S	S
BIEMME DO BRASIL LTDA	CLASSE III	S	S	S
CARDOSO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CLASSE III	S	S	S
MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP	CLASSE IV	S	S	S
YES TOYS COM. IMPORT. EXPORT. DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
GIROTONDO COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	CLASSE III	S	S	N
EPOCH MAGIA IMPORT. DISTRIB. DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	N
CANDIDE IND.COM.LTDA	CLASSE III	S	S	S
BABY FIRST COM.IMP.EXP.LTDA	CLASSE III	S	S	S
FOCOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSE III	S	S	S
BANCO SAFRA S.A	CLASSE III	S	S	N
ESPAÇO ATIBAIA MULTILOJAS LTDA EPP (CEDENTE: MITRO IMPORTAÇÃO EXPOSTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / GLOBALIZAÇÃO COM. IMPORT. E REPRESENT. LTDA	CLASSE III	S	S	S
SUNNY BRINQUEDOS IMPORT. E EXPORT. LTDA.	CLASSE III	S	S	S
MAGIC TOYS DO BRASIL IND.E COM.LTDA. (48)	CLASSE III	S	S	S
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (63)	CLASSE III	S	S	S
BRASBABY IMP.DISTR.LTDA/BRASGROUP COMERCIAL LTDA	CLASSE III	S	S	N
DTC TRADING EIRELI	CLASSE III	S	S	S
TOYNG IMP. EXP. COM. DE BRINQS. E UTILID. DOMEST. LTDA	CLASSE III	S	S	S
M. CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MBRINQ COM.DE BRINQUEDOS LTDA)	CLASSE III	S	S	A
CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PATICIPAÇÃO	CLASSE III	S	S	N
BURIGOTTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	CLASSE III	S	S	S
GALZERANO IND.DE CARRINHOS E BERCOS LTDA	CLASSE III	S	S	N
BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A.	CLASSE III	S	S	S
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	CLASSE III	S	S	S
YELLOW MERCANTIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
WORD POST INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CLASSE III	S	S	A
NOVABRINK IND. DE PLÁSTICOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
COTIPLAS IND.COM.ART.PLAST.LTDA (87)	CLASSE III	S	S	S
ROTOBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
HASBRO DO BRASIL IND. E COM. DE BRINQS. E JOGOS LTDA	CLASSE III	S	S	N
CKS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	CLASSE III	S	S	S
MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSE III	S	S	N
MONTE FUJI ABC CINE FOTO SOM LTDA	CLASSE III	S	S	S
CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA	CLASSE III	S	S	S
ARTSANA BRASIL LTDA	CLASSE III	S	S	S
SHINYT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI LTDA	CLASSE III	S	S	S
MATTEL DO BRASIL LTDA	CLASSE III	S	S	N
FENIX MANUF. DE BRINQUEDOS E ART. ESP. LTDA	CLASSE III	S	S	S
BRASKIT IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S
KITSTAR IND COM DE BRINQUEDOS LTDA	CLASSE III	S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

GRUPO BMART
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	Nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	4	3.969,86	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	96	76.016.469,19	48	54.841.798,13	46	54.166.578,33
	100,00%	100,00%	50,00%	72,14%	47,92%	71,26%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	12	759.364,71	1	8.796,97	1	8.796,97
	100,00%	100,00%	8,33%	1,16%	8,33%	1,16%
Total Geral de Credores	112	76.779.803,76	49	54.850.595,10	47	54.175.375,30
	100,00%	100,00%	43,75%	71,44%	41,96%	70,56%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

GRUPO BMART

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 1

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	46	54.166.578	2	1.345.783	44	52.820.796	10	22.946.061	34	29.874.734
							22,73%	43,44%	77,27%	56,56%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	8.797	-	-	1	8.797	-	-	1	8.797
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	47	54.175.375,30	2	1.345.782,55	45	52.829.592,75	10	22.946.061,42	35	29.883.531,33
							22,22%	43,43%	77,78%	56,57%

fls. 49460

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO MODIFICATIVO - 18.11.2020

PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - R$	CREDENCIAMENTO	PROCURADOR	E-MAIL	ASSINATURA (PRESENCIAL)
KELLYANE SANTOS SALES	R$ 2.000,00				
RICARDO FRANCISCO TEIXEIRA	R$ 656,62				
VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 656,62				
VALTEMIR JESUS DE CARVALHO	R$ 656,62				
TOTAL	**R$ 3.969,86**				

fls. 49461

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO MODIFICATIVO - 18.11.2020

PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA ESPECÍFICA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - R$	CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIAMENTO	PROCURADOR/REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA (PRESENCIAL)
ALIANÇA FOMENTO MERCANTIL E GEST DE CRÉD. LTDA	R$ 1.745.275,22	CLASSE III	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
BIEMME DO BRASIL LTDA	R$ 75.162,27	CLASSE III	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
CARDOSO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	R$ 220.491,24	CLASSE III	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 119.546,32	CLASSE III	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
YES TOYS COM. IMPORT. EXPORT. DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 92.627,55	CLASSE III	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP	R$ 8.796,97	CLASSE IV	PRESENCIAL	BEATRIZ TABET PRAÇA DE VASCONCELLOS	biatebet@gmail.com	BTPV
TOTAL	**R$ 2.261.899,57**					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO MODIFICATIVO - 18.11.2020

PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - R$	CREDENCIAMENTO	PROCURADOR/REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA (PRESENCIAL)
ACF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	R$ 654.013,17	VIRTUAL	ALEXANDRE BELLINI	alexandre@belltoy.com.br	
APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 114.566,40	PRESENCIAL	GERALDO ZINATO	x Diretoria@liderbrinquedos.com.br	
ARTSANA BRASIL LTDA	R$ 429.512,02	VIRTUAL	TAINÁ PASSOS CHIAMARELLI	tpc@almlaw.com.br	
BABY FASHION CREACOES INF.LTDA	R$ 707,86	presencial			
BABY FIRST COM.IMP.EXP.LTDA	R$ 44.477,69	presencial	EZI JOE NASSER		x Ezi Joe Nasser.
BANANA TOYS LTDA	R$ 139.564,90				
BANCO SAFRA S.A	R$ 410.024,34	VIRTUAL	FLÁVIA AMANDA BORTOLINI	flavia.bortolini@cmmm.com.br	
BANCO SANTANDER S.A	R$ 10.874.166,15				
BEBE SAUDE LTDA	R$ 84.516,02				
BEE WI BRASIL IMPORT. EXPORT. E COM. LTDA	R$ 4.740,00				
BIG BOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 18.356,75				
BRASBABY IMP.DISTR.LTDA/BRASGROUP COMERCIAL LTDA	R$ 311.120,26	VIRTUAL	GILBERTO CANDIDO	gilberto.oliveira@brasgroup.com.br	
BRASKIT IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 579.196,97	presencial	x YEA KUANG HSIANG	x ANDREYEH@BRKOGITALK.COM	x

fls. 49463

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A.	R$	3.055.548,90	VIRTUAL	LARISSA THAUANA DO NASCIMENTO	larissa.nascimento@benicio.com.br	
BURIGOTTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R$	945.404,17	VIRTUAL	JOSÉ REINALDO DE CAMPOS JUNIOR	juniorcampos@ubirajara.adv.br	
CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	R$	250.152,47				
CALIFORNIA TOYS COM.ARTIGOS DIVERSOS LTDA	R$	172.881,58				
CALOI NORTE S/A	R$	11.947,55				
CANDIDE IND.COM.LTDA	R$	1.252.566,73	VIRTUAL	DECIO HELMAN	decio@candide.com.br	
CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PATICIPAÇÃO	R$	653.222,49	VIRTUAL	JAIRO FERRO FARIAS	jairo@mkadvogados.com.br	
CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA	R$	155.770,00	PRESENCIAL	DOGLAS HALIN DE MOS	DOGLAS.NESSO BARAODISTRIBUIDOR.COM.br	
CKS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	R$	500.593,90	PRESENCIAL	MAURICIO BETTO	mauricio@cksbrinquedos.com.br h.peralta@financesolutionhp.com.br	
COMERCIAL DM BRASIL LTDA	R$	53.665,84				
CONDOMINIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO PARQUE SHOPPING BARUERI	R$	82.501,54				
CONTHEY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$	772.525,39				
COPAG DA AMAZONIA SA	R$	256.639,33				
COTIPLAS IND.COM.ART.PLAST.LTDA (87)	R$	242.070,39	VIRTUAL	MAÍRA BERTONO CONTÓ	maira@marciliano.adv.br	
CREDERE CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA (CEDENTE: BT DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA)	R$	804.791,22				
DELTA UTIL IND.COM.LTDA.	R$	623,01				
DICAN BRINQUEDOS LTDA (ITAJAI) /DICAN COMERCIO EXTERIOR LIMITADA	R$	1.319.188,90	VIRTUAL	ARON CANDI	ari@dican.com.br	
DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	R$	90.223,76				
DISTRIBUIDORA SULAMERICANA IMP.EXP.LTDA	R$	201.351,74	PRESENCIAL	HENRIQUE MARCIO SMITAS		
DIVERTOYS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$	82.244,98				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

DMW IND E COM DE MALAS LTDA	R$	27.255,05				
DTC TRADING EIRELI	R$	4.449.937,42	VIRTUAL	GLAUCIA CRISTINA SCHIBIK	glaucia@asaadvogados.com.br	
EBM DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	R$	14.229,15				
EDIMAGIC EDITORA LTDA	R$	7.215,55				
ELKA PLASTICOS LTDA	R$	556.285,46				
EPOCH MAGIA IMPORT. DISTRIB. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	576.526,16	VIRTUAL	BRUNO FABBRI BARELLI	brunobarelli@advsevilha.com.br	
ESPAÇO ATIBAIA MULTILOJAS LTDA EPP (CEDENTE: MITRO IMPORTAÇÃO EXPOSTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / GLOBALIZAÇÃO COM. IMPORT. E REPRESENT. LTDA	R$	309.890,73	VIRTUAL	FLAVIO AUGUSTO STOCKUNAS	flavio.stockunas@gmail.com	
ESTRELA DISTR BRINQS COM IMP. EXP LTDA	R$	3.036.419,99	VIRTUAL	ADEMIR BUITONI	ademirbuitoni@terra.com.br	
EXACT COML EXPORT E IMPORT LTDA	R$	89.843,61				
FENIX MANUF. DE BRINQUEDOS E ART. ESP. LTDA	R$	871.979,86				
FOCOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$	563.160,50	VIRTUAL	FABIO GONÇALVES BONI	fabio.boni@lopescastelo.adv.br	
GALZERANO IND.DE CARRINHOS E BERCOS LTDA	R$	253.450,42	VIRTUAL	JOSÉ REINALDO DE CAMPOS JUNIOR	juniorcampos@ubirajara.adv.br	
GFR IND. E COM. DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	R$	16.724,52				
GIROTONDO COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	R$	10.855,57	VIRTUAL	BRUNA KOMONI	bruna.komoni@gladvogados.com.br	
GROW JOGOS E BRINQUEDOS S/A	R$	1.387.637,07	VIRTUAL	ALEX DUARTE GONZALES	alex.gonzalez@grow.com.br	
HASBRO DO BRASIL IND. E COM. DE BRINQS. E JOGOS LTDA	R$	7.809.592,19	VIRTUAL	MARIANA FERNANDES CONRADO	mariana.conrado@trenchrossi.com	
IND.E COM.FRU-FRU LTDA	R$	26.460,00				
INDUSTRIA E COMERCIO FRU FRU LTDA	R$	23.621,35				
INTEK BRINQUEDOS DO BRASIL LTDA	R$	507.392,28				
ITAÚ UNIBANCO S.A	R$	4.128.991,75				

fls. 49465

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

JNE TELECOMUNICAÇÕES E INF. LTDA	R$	28.274,00				
KITSTAR IND COM DE BRINQUEDOS LTDA	R$	125.676,09		X YEH MING FAN		X
LENOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	325.777,03				
LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (63)	R$	349.490,14	PRESENCIAL	GERALDO ZINATO	Diretoria@liderbrinquedos.com.br	
LOTUS COM. MANUF. E IMPORT. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	58.453,76				
MAGIC TOYS DO BRASIL IND.E COM.LTDA. (48)	R$	995.600,19	VIRTUAL	GABRIELA GOMES MATIAS DE OLIVEIRA	GABI_MKT@MAGICTOYS.COM.BR	
MATTEL DO BRASIL LTDA	R$	10.868.053,37	PRESENCIAL	VICTOR SOUSA GOMEZ DE SEGURA	vsegura@iwrcf.com.br	X VSegura
M. CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MBRINQ COM.DE BRINQUEDOS LTDA)	R$	1.305.233,81	VIRTUAL	GUILHERME ESTEVAM DE SOUZA	guilherme.souza@peixotoecury.com.br	
MILLIU IND. E COM. DE PRODUTOS EM EVA LTDA	R$	22.724,44				
MIMO TOYS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R$	473.868,06	VIRTUAL	SERGIO CURY SABBAG	diretoria@brinquedosmimo.com.br	
MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$	665.579,55	VIRTUAL	PAULA MILANEZE DINIZ	civel@dba.adv.br	
MOAS IND. E COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	R$	285.266,05				
MONTE FUJI ABC CINE FOTO SOM LTDA	R$	139.795,74	VIRTUAL	PAULO SERGIO CAMILO	paulo@montefuji.com.br	
MONTE LIBANO IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	288.007,43				
MUCAMBO S/A	R$	7.538,17				
MULTIBRINK B. BRINQUEDOS LTDA	R$	100.263,12				
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R$	1.901.497,41	VIRTUAL	LETÍCIA APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS	lsantos@gmwadvogados.com.br	
NOVABRINK IND. DE PLÁSTICOS LTDA	R$	385.939,38	VIRTUAL	LUIZ ROSEGHINI	luiz.roseghini@gmail.com	
ORANGE TOYS IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	81.498,72				
PLOFT IMPORT. E EXPORT. E COM. DE BRINQS. LTDA	R$	27.536,37				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$	3.655,55				
ROANA CONF E COM DE VEST INFANTIL	R$	518,00				
ROTOBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	231.643,96	VIRTUAL	MAÍRA BERTONO CONTÓ	maira@marciliano.adv.br	
RUBIES BRASIL COM. DE FANTASIAS E ACESS. LTDA	R$	100.490,54				
SECCATTO E ROCHA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA(CEDENTE: ABRAKIDABRA COMERCIO IMPORT. EXPORT. LTDA)	R$	16.102,64				
SESTINI MERCANTIL LTDA	R$	6.051,88				
SHINYT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI LTDA	R$	633.237,05	VIRTUAL	TATIANE BRITO DE ASSIS BARROS	tatianebabarros.adv@gmail.com	
SID-NYL IND.COM.LTDA	R$	355.031,26				
SUNNY BRINQUEDOS IMPORT. E EXPORT. LTDA.	R$	401.787,05	VIRTUAL	GABRIELA ALCÂNTARA DA SILVA	gabriela.alcantara@lopescastelo.adv.br	
TEX COTTON INDUSTRIA DE CONFCCOES LTDA	R$	2.149,04				
TODO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	R$	7.145,48				
TOYNG IMP. EXP. COM. DE BRINQS. E UTILID. DOMEST. LTDA	R$	184.136,59	VIRTUAL	GLAUCIA CRISTINA SCHIBIK	glaucia@asaadvogados.com.br	
TOYSTER BRINQUEDOS LTDA	R$	126.657,59	VIRTUAL	ALCINEY TADEU DA ROCHA	tadeu@toyster.com	
VIDA BABY COM.DE ROUPAS E ACESS. LTDA	R$	703,95				
WOLT DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$	4.950,00				
WORD POST INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R$	40.548,74	VIRTUAL	LUCAS SIMÕES RAMOS DE CASTRO PAIXÃO	lucaspaixao150@gmail.com	
XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO	R$	354.266,56				
YELLOW MERCANTIL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	R$	3.621.872,83	VIRTUAL	LETICIA SIMÕES DE MIRANDA	leticia@juridicoempresarial.adv.br	
TOTAL	**R$**	**73.763.366,59**				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO MODIFICATIVO - 18.11.2020

PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE IV - ME, EPP

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - R$	CREDENCIAMENTO	PROCURADOR/REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA (PRESENCIAL)
BBR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	R$ 42.716,82				
BRINQUEDOS OLIVEIRA IND. E COM. LTDA - EPP	R$ 58.967,78				
DISTRIBUIDORA DE LIVROS FADA MADRINHA LTDA EPP	R$ 5.497,15				
E2B IND.E COM.DE CONFECCOES LTDA EPP	R$ 713,76				
INTERVENDAS REPRESENTACOES LTDA ME	R$ 51.790,77				
JOSE ROBERTO DOS SANTOS NICOLAU - ME	R$ 70.355,34				
M.G. FIGUEROA CONFECÇOES E FACCAO LTDA ME	R$ 4.672,49				
MARLUCI SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA IMPORT. EPP	R$ 14.646,75				
MILK IND.E COM.DE BRINQUEDOS LTDA EPP	R$ 310.146,45				
MULTIPRESENTES PRESENT. E BRINQS LTDA ME	R$ 173.579,09				
TOPO COMERCIAL LTDA EPP	R$ 17.481,34				
TOTAL	**R$ 750.567,74**				

fls. 49468

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA. E OUTRAS – GRUPO BMART

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO MODIFICATIVO - 18.11.2020

PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA - ACOMPANHANTE/OUVINTE

CREDOR	CREDENCIAMENTO	PROCURADOR/REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA (PRESENCIAL)
MARCOS RODRIGUES	PRESENCIAL		marcos.rodrigues@burigotto.com	
NADIME	VIRTUAL		nmarques@coelhomorello.com.br	
MICHELE MORENO PALOMARES	VIRTUAL		michele@palomaresadvocacia.com.br	
MARINA MENDES MANOEL	VIRTUAL		marina@palomaresadvocacia.com.br	
Walter Eloi	PRESENCIAL	X	Walter@MONTELIBANO.COM.BR	
Marcelo M. Souza	PRESENCIAL	X	MARCELOMARS@ZIPMAIL.COM.BR	
BURIGOTTO S/A	VIRTUAL	X	QUANTEL.CEN@GMAIL.COM	
*Lisen	presencial	X X	Diretoria@Lisenbrinquedos.com.BR	
X Apolo	Presencial	X	Diretoria@Lisenbrinquedos.com.BR	

fls. 49469

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC

OPEN TRADE LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA e **YELLOW MERCANTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, já devidamente qualificadas nos autos de nº 0306238-58.2016.8.24.0033, da **AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS**, em trâmite neste Juízo, por suas procuradoras e advogadas firmatárias, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que as partes iniciaram composição amigável, nos termos abaixo:

Este documento foi protocolado em 08/05/2017 às 10:37, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010 5 e LETICIA SIMOES DE MIRANDA.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRESTE NEI PANCHERI SOUZA ALVES DE SOUZA e LUCIANO DE SOUZA ALVES DE SOUZA, protocolado em 12/01/2016 às 09:38, sob o número WJM12016000016374732
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esajcpo/ge/pesquisaDocumento.do, informe o processo 50125212920168260100 e código A1616F6C.

1. A Requerida é titular de crédito no valor de R$ 4.812.405,84 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, autos nº 1012521-92.2016.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais na Comarca de São Paulo - SP;

2. Considerando que a mesma é devedora da Requerente da quantia de R$ 4.296.600,21 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e vinte e um centavos), já atualizados, neste processo, a Requerida endossará seu crédito nos autos supra citados em favor da Requerente, como parte do pagamento da dívida ora cobrada, nos termos da Assembleia Geral de Credores juntada em anexo, que a Requerente declara ter lido e estar ciente das formas e condições de pagamento;

3. As partes acordam ainda, que, restará saldo remanescente neste processo, em conformidade com os valores devidos e deságio aplicado ao crédito no processo de Recuperação Judicial;

4. Após a homologação deste termo, a fim de que a Requerente se habilite imediatamente nos créditos da Requerida, a presente **AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS** deverá ser suspensa pelo período de 6 (seis) meses, para que as partes convencionem de que forma será quitado o saldo restante;

5. Este pacto obriga as partes, herdeiros e sucessores, e é feito em caráter irrevogável e irretratável.

Este documento foi protocolado em 08/05/2017 às 10:37, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e LETICIA SIMOES DE MIRANDA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, na aba "Consulta", opção "Conferência de Documento", informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e o código A1616FD.

Isto posto, requerem a homologação deste acordo, em todos os seus termos e condições, para que produza seus efeitos legais, bem como a suspenção do feito por 6 (seis) meses.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Itajaí, 05 de abril de 2017.

OPEN TRADE LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

YELLOW MERCANTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LETICIA SIMÕES DE MIRANDA
OAB/SC 18886

LUIZ GUSTAVO DEDIVITIS
OAB/SP 166.418

Este documento foi protocolado em 08/05/2017 às 10:37, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e LETICIA SIMOES DE MIRANDA.
Este documento foi protocolado em 07/11/2017 às 16:04 , sob o número WJMJ17412910310
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Itajaí
2ª Vara Cível

Autos n. 0306238-58.2016.8.24.0033
Ação: Procedimento Ordinário
Requerente: Open Trade Logistica Internacional Ltda/
Requerido: Yellow Mercantil Indústria e Comércio de Brinquedos Importação e Exportação Ltda./

Vistos para sentença.

Em atendimento ao pleito formulado pelas partes, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado às pp. 84/86 e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil.

Indefiro o pedido de suspensão do feito, porque incompatível com o de homologação da avença, salientando que em caso de inadimplemento caberá à parte autora formular o competente pedido de cumprimento de sentença. A propósito:

> APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. SENTENÇA QUE HOMOLOGA ACORDO EXTRAJUDICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO DA CASA BANCÁRIA. INSTRUMENTO DE ACORDO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CONDIÇÃO PARA QUE O PROCESSO TIVESSE SEU OBJETO ESVAZIADO. VONTADE DAS PARTES QUE SOBRESSAI INEQUÍVOCA COMO SENDO A DE EXTINGUIR A LIDE EXECUTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE, CONCOMITANTEMENTE, SER DETERMINADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO E HOMOLOGADO O ACORDO ANTE A INCONGRUÊNCIA ENTRE ESSES DOIS INSTITUTOS. DEVER DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DOS LITIGANTES. CIRCUNSTÂNCIA QUE TORNA IMPERATIVA A RATIFICAÇÃO JUDICIAL DO PACTO. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO QUE SE DESNUDA CORRETA. DECISUM MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2012.022466-9, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, julgado em 22.05.2012)

As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes (art. 90, § 3º, do CPC).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2017.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-900, Fone: (47) 3341-9307, Itajai-SC - E-mail: itajai.civel2@tjsc.jus.br

Este documento foi liberado nos autos em 19/06/2017 às 14:03 , é cópia do original assinado digitalmente por ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO.
Este documento foi conferido com o original assinado digitalmente por 07/11/2017 às 16:04 , sob o número WJMJ17412910310
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/portal.do?servico=740 e informe o processo 10125211-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.
Este documento foi conferido com o original assinado digitalmente por 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/portal.do?servico=740 e informe o processo 10125211-92.2016.8.26.0100 e código 9A9BA8C.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Itajaí
2ª Vara Cível

Autos n. 0306238-58.2016.8.24.0033
Ação: Procedimento Ordinário
Requerente: Open Trade Logistica Internacional Ltda/
Requerido: Yellow Mercantil Indústria e Comércio de Brinquedos Importação e Exportação Ltda./

Vistos para sentença.

Em atendimento ao pleito formulado pelas partes, HOMOLOGO por sentença o acordo firmado às pp. 84/86 e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil.

Indefiro o pedido de suspensão do feito, porque incompatível com o de homologação da avença, salientando que em caso de inadimplemento caberá à parte autora formular o competente pedido de cumprimento de sentença. A propósito:

> APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. SENTENÇA QUE HOMOLOGA ACORDO EXTRAJUDICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO DA CASA BANCÁRIA. INSTRUMENTO DE ACORDO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CONDIÇÃO PARA QUE O PROCESSO TIVESSE SEU OBJETO ESVAZIADO. VONTADE DAS PARTES QUE SOBRESSAI INEQUÍVOCA COMO SENDO A DE EXTINGUIR A LIDE EXECUTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE, CONCOMITANTEMENTE, SER DETERMINADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO E HOMOLOGADO O ACORDO ANTE A INCONGRUÊNCIA ENTRE ESSES DOIS INSTITUTOS. DEVER DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DOS LITIGANTES. CIRCUNSTÂNCIA QUE TORNA IMPERATIVA A RATIFICAÇÃO JUDICIAL DO PACTO. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO QUE SE DESNUDA CORRETA. DECISUM MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2012.022466-9, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, julgado em 22.05.2012)

As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes (art. 90, § 3º, do CPC).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2017.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-900, Fone: (47) 3341-9307, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel2@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.
Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 em 06/07/2021 11:04:03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Autos nº 0306238-58.2016.8.24.0033

Ação: Procedimento Comum
Requerente: Open Trade Logistica Internacional Ltda
Requerido: Yellow Mercantil Indústria e Comércio de Brinquedos Importação e Exportação Ltda.

CERTIFICO para os devidos fins que a sentença retro transitou em julgado.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2018.

Naliete Polonia de Souza
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

Indicador chave de desempenho - Assembleia geral de credores BMART 18/11/2020.

Dados gerais:

Mensagens totais via chat	136
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	37
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	37
Chamados recebidos via canal de suporte	3
Duração da Assembleia	2h00

*Não é contabilizado em gráfico

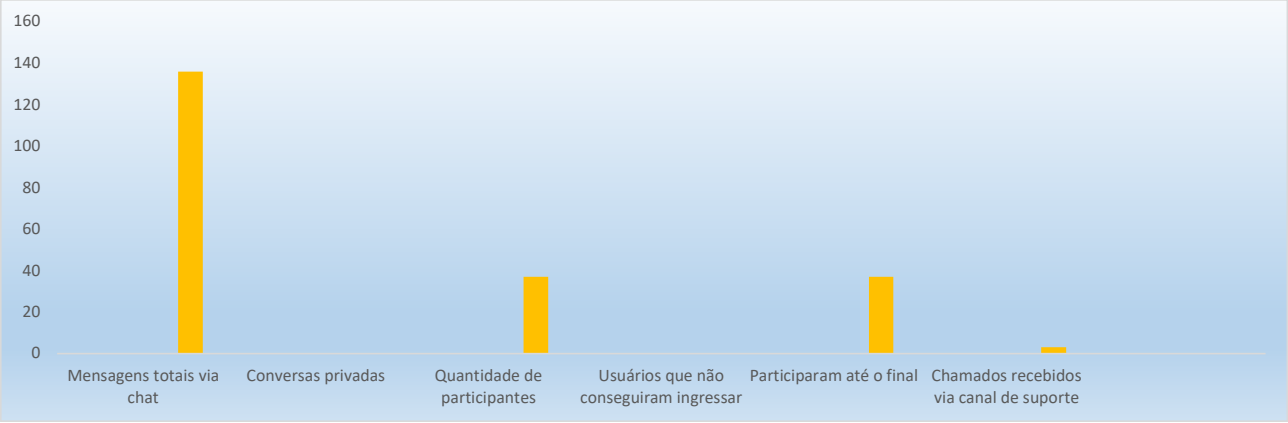

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING

Chamados atendidos AGC BMART 18/11/2020.

NOME	CREDOR	REPRESENTANTE	MOTIVO	HORÁRIO
LETÍCIA APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS	Multilaser	LETÍCIA APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS	Dificuldades de acesso / resolvido	12h48
ADEMIR BUITONI	Estrela	ADEMIR BUITONI	Dificuldades de acesso / resolvido	12h53
DECIO HELMAN	Candide	DECIO HELMAN	Dificuldades de acesso / resolvido	13H02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

Indicador chave de desempenho - Assembleia geral de credores virtual BMART - 18/11/2020.

Dispositivos utilizados por usuário:

Windows	22
Mac	5
iOS	4
Android	6
Windows phone	0
Chrome OS	0

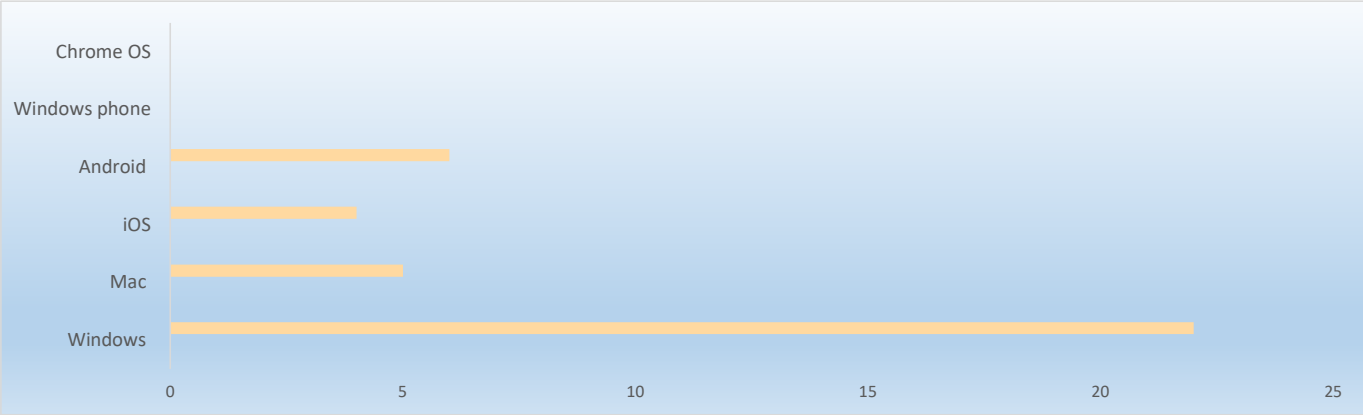

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJM12041837473 2 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING

	Email	Nome	Nome de usuário
1	point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado	Eduardo Alcantara Machado
2	suporte.assembleia@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares	OR_Point_Pedro
3	rafaella.cubero@laspro.com.br	Rafaella Cubero	AJ_Laspro_Rafaella
4	jorge.souza@laspro.com.br	Jorge Souza	AJ_Laspro_Jorge
5	darly.santos@laspro.com.br	Darly Santos	AJ_Laspro_Darly
6	ana.chamon@laspro.com.br	Ana Chamon	AJ_Laspro_Ana
7	matheus.barbieri@laspro.com	Matheus Barbieri	AJ_Laspro_Matheus
8	sabrina.oliveira@laspro.com.br	Sabrina Oliveira	AJ_Laspro_Sabrina
9	h.peralta@financesolutionhp.com.br	Hector Peralta	AF_HectorPeralta
10	Gilberto@giansante.adv.br	Gilberto RE	RE_Gilberto
11	jairo@mkadvogados.com.br	Jairo Ferro Farias	C3_CENTER NORTE_JAIRO
12	bfbarelli@gmail.com	Bruno Fabbri Barelli	C3_Epoch_BrunoBarelli
13	decio@candide.com.br	Decio Helman	C3_CANDIDE_DECIO
14	paulo@montefuji.com.br	PAULO SERGIO CAMILO	C3_MONTE FUJI_PAULO
15	ALEXANDRE@BELLTOY.COM.BR	ALEXANDRE BELLINI	C3_ACF PLASTICOS_ALEXANDRE
16	bruna.komoni@qladvogados.com.br	BRUNA KOMONI	C3_GIROTONDO_BRUNA
17	fabio_boni@hotmail.com	FABIO GONÇALVES BONI	C3_FOCOS_FABIO
18	tatianebabarros.adv@gmail.com	TATIANE BRITO DE ASSIS BARROS	C3_SHYNIT_TATIANE
19	ademirbuitoni@terra.com.br	ademir buitoni	C3_Estrela_Ademir
20	maira@marciliano.adv.br	MAÍRA BERTONI CONTÓ	C3_Multi_MairaBetoni
21	gabi_mkt@magictoys.com.br	Gabriela Gomes Matias de Oliveira	C3_MagicToys_Gabriela
22	gilberto.oliveira@brasgroup.com.br	Gilberto Candido de Oliveira	C3_BRASBABY_GILBERTO
23	leticia@juridicoempresarial.adv.br	Leticia Simões de Miranda	C3_YELLOW_Leticia
24	larissa.nascimento@benicio.com.br	Larissa Tauana do Nascimento	C3_BRINQUEDOS BANDEIRANTE_LARISSA
25	tadeu@toyster.com	ALCINEY TADEU DA ROCHA	C3_TOYSTER_ALCINEY
26	tpc@almlaw.com.br	TAINA PASSOS CHIAMARELLI	C3_ARTSANA_TAINA
27	gabriela.alcantara@lopescastelo.adv.br	GABRIELA ALCÂNTARA DA SILVA	C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA
28	flavio.stockunas@gmail.com	Flavio Augusto Stockunas	C3_EspaçoAtibaia_Flavio
29	mariana.conrado@trenchrossi.com	Mariana Fernandes Conrado	C3_HASBRO_MARIANA
30	glaucia@asaadvogados.com.br	Glaucia Cristina Schibik de Moraes Rego	C3_MULTI_GLAUCIA SCHIBIK
31	juniorcampos@ubirajara.adv.br	José Reinaldo de Campos Jr	C3_Multi_JOSE REINALDO
32	LSANTOS@GMWADVOGADOS.COM.BR	LETÍCIA APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS	C3_MULTILASER_LETICIA
33	flavia.bortolini@cmmm.com.br	Flavia Amanda Bortolini	C3_BANCO SAFRA_FLAVIA
34	civel@dba.adv.br	PAULA MILANEZE DINIZ	C3_MIMO_PAULA
35	luiz.roseghini@gmail.com	LUIZ ROSEGHINI	C3_Novabrink_Luiz
36	alex.gonzalez@grow.com.br	ALEX GONZALEZ	C3_Grow_Alex
37	ari@dican.com.br	Aron Candi	C3_DICON BRINQ_ARON CANDI
38	lucaspaixao150@gmail.com	Lucas Simões Ramos de Castro Paixão	C3_WordPost_Lucas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

INTERAÇÃO VIA CHAT AGC BMART - 18/11/2020.

From C4_HASBRO_MARIANA to Everyone: 12:35 PM
Prezados, eu sou representante de credor da classe 3 e minha inscrição vem como C4. Vocês poderiam confirmar (i) que a Hasbro está na classe 3; e (ii) corrigir o nome, por favor?
From C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA to Everyone: 01:02 PM
Boa tarde. Gostaria de constar que o usuário consta aqui como classe 4, porém a sunny está na classe 3.
From C4_BRASBABY_GILBERTO to Everyone: 01:04 PM
por favor,não estou ouvindo
From OR_Point_Eduardo to Everyone (in Waiting Room): 01:04 PM
A todos na sala de espera. Favor saírem do ZOOM e se conectarem novamente utilizando o nome de usuário ENVIADO por e-mail. Somente assim poderemos autorizar suas entradas na sala da assembleia. Sigam as instruções para entrar no zoom que consta no e-mail. Obrigado Qualquer dificuldade, contate nosso Suporte = whatsapp – 11-34771646
From C3_SHYNIT_TATIANE to Me: (Privately) 01:08 PM
Se estou aparecendo como participante, está tudo ok com meu credenciamento?
From C3_SHYNIT_TATIANE to Me: (Privately) 01:13 PM
O vídeo e seom pararam.
From C3_ACF PLASTICOS_ALEXANDRE to Everyone: 01:14 PM
O volume está muito baixo, muito difícil de ouvir.
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 01:14 PM
Perdi uma parte da apresentação, pois travou a transmissão.
From AJ_Laspro_Rafaella to Everyone (in Waiting Room): 01:19 PM
Dr Synesio, o Alcynei já está representando a Toyster na AGC. você pode acompanhar a assembleia pelo youtube
From OR_Point_Eduardo to Everyone (in Waiting Room): 01:26 PM
Youtube BMART: https://youtu.be/z3_19V1XE_E
From OR_Point_Eduardo to Everyone: 01:29 PM
Youtube BMART: https://youtu.be/z3_19V1XE_E
From C3_HASBRO_MARIANA to Everyone: 01:29 PM
Nao consigo tirar od mute
From C3_SHYNIT_TATIANE to Me: (Privately) 01:31 PM
Meu nome está como C3, mas é C4
From C3_Grow_Alex to Everyone: 01:36 PM
Gostaria de completar o comentário da Hasbro
From AJ_Laspro_Rafaella to Everyone (in Waiting Room): 01:39 PM
Alex, por favor, use o recurso de levantar a mão para que possamos lhe dar a palavra.
From C3_MagicToys_Gabriela to Everyone: 01:39 PM
não dá para escutar a Shynit
From OR_Point_Eduardo to Everyone: 01:40 PM
Alex, por favor, use o recurso de levantar a mão para que possamos lhe dar a palavra.
From C3_Grow_Alex to Everyone: 01:40 PM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

Não há mais necessidade, ficou esclarecido. Obrigado.
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 01:42 PM
Não estou ouvindo.
From OR_Point_Eduardo to Everyone (in Waiting Room): 01:42 PM
A todos na sala de espera. Favor saírem do ZOOM e se conectarem novamente utilizando o nome de usuário ENVIADO por e-mail. Somente assim poderemos autorizar suas entradas na sala da assembleia. Sigam as instruções para entrar no zoom que consta no e-mail. Obrigado Qualquer dificuldade, contate nosso Suporte = whatsapp – 11-34771646
From C3_MULTI_GLAUCIA SCHIBIK to Everyone: 01:44 PM
compreendido
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 01:47 PM
Já voltei a ouvir
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 01:50 PM
audio com problemas
nao consegui ouvir a manifesta~cao do administrador
From C3_SHYNIT_TATIANE to Me: (Privately) 01:51 PM
Com relação ao nome de usuário, que está como C3, será corrigido?
From AJ_Laspro_Matheus to Everyone: 02:04 PM
Não está presente.
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:07 PM
Não estou ouvindo
e nem vendo nada
ainda não votei
voltou
From OR_Point_Eduardo to Everyone: 02:09 PM
Maira, vota pelo chat
From C3_Multi_MairaBetoni to Everyone: 02:09 PM
está travado
está travado
ok
From C3_Multi_MairaBetoni to Everyone: 02:10 PM
está travado
ok
Se puder votar aqui pelo chat:
Cotiplás - sim
Rotobrinq - sim
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:13 PM
Shynit - Sim
From C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA to Everyone: 02:13 PM
Eu não escutei a confirmação de escuta do voto. O voto da Sunny é SIM pela aprovação do plano.
From C3_ARTSANA_TAINA to Everyone: 02:14 PM
Prezados, boa tarde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

Somente para confirmar, pois o som falhou no final.
A Artsana vota "sim", pela aprovação do aditamento ao plano de recuperação judicial.
From OR_Point_Eduardo to Everyone: 02:15 PM
Lucas, consegue votar pelo chat ?
From C3_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:19 PM
Só para constar mais uma vez, está constando a Shynit como classe 3 mas na verdade é classe 4.
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 02:34 PM
som pessimo , nao consigo ouvir nada
From C3_MULTILASER_LETICIA to Everyone: 02:36 PM
O áudio está muito ruim.
From C3_ARTSANA_TAINA to Everyone: 02:37 PM
Prezados, não existe a possibilidade de compartilhar a tela com a Ata?
From AJ_Laspro_Rafaella to Everyone (in Waiting Room): 02:37 PM
A ata será disponibilizada no site e nos autos recuperacionais.
From C3_Multi_MairaBetoni to Everyone: 02:38 PM
Meu primeiro sobrenome está errado. É Maíra Bertoni Contó.
From C3_ARTSANA_TAINA to Everyone: 02:39 PM
Prezados, há problemas com o áudio.
Não existe a possibilidade de compartilharem a tela contendo a ata para que possamos ler?
From C3_Multi_MairaBetoni to Everyone: 02:43 PM
obrigada
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 02:43 PM
nao consegui ouvir, gostaria dr saber sobre os numeros da votacao
quantos votos a favor e quantos contra
From C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA to Everyone: 02:43 PM
Também não consegui ouvir, poderia repetir o quadro de votação?
From C4_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:44 PM
Não constou a minha indagação sobre o prazo de carência na ata.
From C3_Multi_MairaBetoni to Everyone: 02:44 PM
está tudo ok, apenas para que conste corretamente na lista
From C3_HASBRO_MARIANA to Everyone: 02:44 PM
Sr Presidente, quando o Sr. diz que houve aprovação de 55% é de valor de crédito ou de numero de credores na classe 3?
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 02:45 PM
tbem nao entendi o q seria os 55%
From AJ_Laspro_Rafaella to Everyone (in Waiting Room): 02:45 PM
56,56 % do valor do crédito - Classe III e 100% Classe IV.
From C4_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:51 PM
Obrigada.
From C3_ARTSANA_TAINA to Everyone: 02:53 PM
Prezados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.

From C4_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:53 PM
Como será a assinatura da ata
virtual?
From C3_ARTSANA_TAINA to Everyone: 02:53 PM
Há indagações de quem está participando virtualmente
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 02:54 PM
nao conseguindo ouvir nada
som confuso
From C3_HASBRO_MARIANA to Everyone: 02:54 PM
Não é ressalva! É questionamento do quórum!
From C3_Yellow_Leticia to Everyone: 02:55 PM
exato prejudicada leitura de ata, nao ouvimos
From C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA to Everyone: 02:56 PM
Gostaria também de confirmar como foi computado o voto da Sunny Brinquedos
From C3_HASBRO_MARIANA to Everyone: 02:57 PM
Mas os 55% é de créditos ou de número de credores?
From C3_SUNNY BRINQ_GABRIELA to Everyone: 02:57 PM
Ok, muito obrigada
From C4_SHYNIT_TATIANE to Everyone: 02:58 PM
A ata será disponibilizada para todos?
From C3_MULTILASER_LETICIA to Everyone: 02:58 PM
Não irão disponibilizar a ata?

FIM DA INTERAÇÃO VIA CHAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2020 às 09:38 , sob o número WJMJ20418374732 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012521-92.2016.8.26.0100 e código A1616FD.